



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.306, de 06 de Janeiro de 1972.

Ementa: Autoriza isenção de imposto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a isentar do Imposto Predial a viúva Maria Lucinda Leal, bem como perdoar o débito que a mesma tem com a Prefeitura Municipal de Araripina, relativo ao seu debito residencial localizado na Vila de Moraes, deste Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Janeiro de 1972.

Dr. José Araújo Lima - Presidente
José Arruda Jacó - 1º Secretário